

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 349 de 17/01/92

DECRETO Nº 7529/92
de 09 de janeiro de 1992

Institui o Mapa de Movimento
Diário do I.V.V. a ser adota
do pelos Postos revendedores.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 92, Inciso IX da Lei
Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o Mapa de Movimento Diário, do Imposto de Vendas a Varejo - I.V.V., conforme anexo I, de uso obrigatório de todos os Postos Revendedores estabelecidos neste Município.

Art. 2º - No preenchimento do Mapa de Movimento Diário do I.V.V., serão observados os seguintes procedimentos:

- I - As anotações deverão ser efetuadas de acordo com as Instruções constantes do anexo II deste Decreto.
- II - Os Mapas serão mantidos à disposição da Fiscalização, nos arquivos do contribuinte, pelo prazo de cinco anos, a contar do 1º dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador da obrigação Tributária, em ordem cronológica.

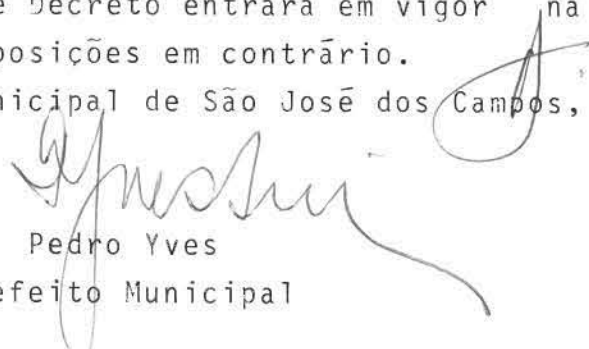
Art. 3º - A utilização do Mapa de Movimento Diário do I.V.V., não exime os usuários das demais obrigações fiscais instituídas pela Legislação Tributária.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto neste Decreto, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Legislação Tributária.

Art. 5º - Os casos omissos serão regulamentados através de Portaria da Secretaria da Fazenda.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

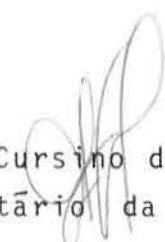
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de janeiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7529/92

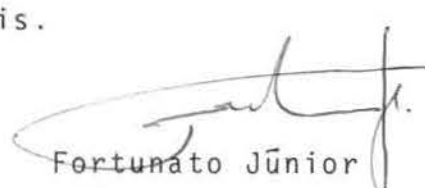
cont. do decreto nº 7529/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de janeiro de 1992.



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos



ANEXO I
IMPOSTO DE VENDAS A VAREJO-IVV
CONTROLE DE MOVIMENTO DIÁRIO

ANEXO AO DECRETO 7529/92.

RAZÃO SOCIAL				INSCRIÇÃO MUNICIPAL				DATA					
								/ /					
PRODUTO GASOLINA				EST. INICIAL		PRODUTO ALCOOL				EST. INICIAL			
COMPRAS	N.F.Nº	DE	/	/	+		COMPRAS	N.F.Nº	DE	/	/	+	
	N.F.Nº	DE	/	/	+			N.F.Nº	DE	/	/	+	
	N.F.Nº	DE	/	/	+			N.F.Nº	DE	/	/	+	
	N.F.Nº	DE	/	/	+			N.F.Nº	DE	/	/	+	
VENDAS	BOMBA Nº	ENCERRANTE		SAÍDAS NO DIA		VENDAS	BOMBA Nº	ENCERRANTE		SAÍDAS NO DIA			
		ABERTURA	FECHAM.					ABERTURA	FECHAM.				
				-					-				
				-					-				
				-					-				
			-				-						

VENDAS LÍQUIDAS

SAÍDAS/DIA		+		SAÍDAS/DIA		+	
AFERIÇÕES		-		AFERIÇÕES		-	
VENDAS LÍQUIDAS(LTS)		=		VENDAS LÍQUIDAS(LTS)		=	
Nº DE AFERIÇÕES		+		Nº DE AFERIÇÕES		+	
Nº ESTOQUE FINAL		=		Nº ESTOQUE FINAL		=	

PRODUTO				EST. INICIAL		REGISTRO DE MANUTENÇÃO			
						PRODUTO	BOMBA Nº	ENCERRANTE ANTERIOR	ENCERRANTE NOVO
COMPRAS	N.F.Nº	DE	/	/	+				
	N.F.Nº	DE	/	/	+				
	N.F.Nº	DE	/	/	+				
	N.F.Nº	DE	/	/	+				
VENDAS	BOMBA Nº	ENCERRANTE		SAÍDAS NO DIA		DATA	MECÂNICO RESPONSÁVEL		
		ABERTURA	FECHAM.						
				-			CARIMBO DA FIRMA DE MANUTENÇÃO		
				-					
				-					
			-						
VENDAS LÍQUIDAS						ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
SAÍDAS/DIA		+							
AFERIÇÕES		-							
VENDAS LÍQUIDAS(LTS)		=							
Nº DE AFERIÇÕES		+							
Nº ESTOQUE FINAL		=		FISCALIZ.DO IMPOSTO DE VENDAS A VAREJO					

OCCORRENCIAS



ANEXO AO DECRETO Nº 7529/92.

ANEXO II

Instruções para preenchimento do Mapa de Mov
imento Diário do I.V.V.

- Razão Social do Posto Revendedor;
- Número da Inscrição Municipal;
- Data (dia,mês,ano) da movimentação dos produtos;
- Estoque Inicial: quantidade do produto em litros, registrado co
mo estoque final no mapa do dia anterior;
- Compras: lançar o(s) número(s) da(s) nota(s) fiscal(is) da dis
tribuidora, a data de emissão e a(s) quantidade(s) em litros,das
compras efetuadas no dia;
- Vendas (apurar por bomba): a saída corresponderá ao encerrante '
de fechamento menos (-) o encerrante de abertura;
- Vendas líquidas: saída total do produto no dia menos (-) aferi
ções efetuadas.
- Número de aferições: registrar o número de aferições efetuadas '
no dia, no campo ao lado colocar a quantidade total, em litros,
utilizada para as aferições das bombas;
- Estoque final: deverá corresponder ao estoque inicial mais (+)as
compras, menos (-) as vendas líquidas, mais (+) as aferições;
- Registro de manutenção: este campo servirá de registro, caso ha
ja manutenção nos encerrantes das bombas, devendo constar: data,
assinatura do mecânico e carimbo da firma responsável;
- Assinatura do responsável: campo destinado à assinatura do res
ponsável pelo posto revendedor;
- Fiscalização do Imposto de Vendas a Varejo: Campo de uso exclusi
vo da Fiscalização do I.V.V.
- Ocorrências: Este campo servirá para anotações gerais que se fi
zerem necessárias.